



TAPURAH

PREFEITURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL
1.470/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **ODAIR CESAR NUNES**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso em exercício, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o §2º ao artigo 1º e o §1º ao artigo 2º, da Lei Ordinária nº. 1.470/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§ 2º Aos pacientes oncológicos o pagamento será realizado conforme os meses em que houver necessidade de deslocamento do paciente a outro município para tratamento, mediante solicitação antecipada no setor de serviço social, com apresentação do comprovante de agendamento do procedimento do mês referente.

Art. 2º. (...)

§ 1º O auxílio alimentação para TFD deverá ser renovado a cada 06 (seis) meses mediante apresentação do laudo médico indicando a necessidade de continuação do tratamento. Faz-se necessário ainda para a renovação do auxílio à elaboração de estudo social e o acompanhamento por profissional da área de secretaria de saúde.

Art. 2º. Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.470/2022.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.





TAPURAH

PREFEITURA

ODAIR CESAR NUNES

Prefeito em Exercício